



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 797/2021 - GP

Juara-MT, 24 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1180/2021
Data: 24/09/2021 - Horário: 16:25
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 041/2021- Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos AAMOR - Associação Amigos dos Moradores de Rua, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 041/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos AAMOR - Associação Amigos dos Moradores de Rua.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos “Associação Amigos dos Moradores de Rua”, inscrita no CNJP sob o nº 08.237.579/0001-12, localizada à Rua Belo Horizonte, 653-N, Centro, nesta cidade de Juara/MT, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados em cota única, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo.

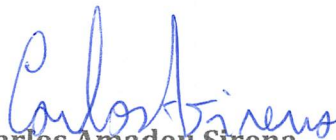
Parágrafo único. O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 24 de setembro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos AAMOR - Associação Amigos dos Moradores de Rua.

A Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor, dispondo que estas devam ser efetuadas por meio da celebração de Termo de Colaboração (quando proposta pela Administração), Termo de Fomento (quando proposta pela Organização da Sociedade Civil) ou Acordo de Cooperação (quando não envolve transferência de recursos financeiros).

Para que tais ajustes sejam formalizados se faz necessário, em regra, a realização de chamamento público, conforme dispõe a legislação acima citada. No entanto, o inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária".

Devido a isso, considerando que a entidade é a única, sem fins lucrativos, apta a oferecer esse tipo de atendimento no Município e, considerando ainda que os munícipes abrigados pela entidade são usuários de outros programa e serviços oferecidos pela Administração, o que faz com que eles tenham que ser atendidos dentro do próprio Município, facilitando esse atendimento e até mesmo gerando economia aos cofres públicos, foi que surgiu a oportunidade e a conveniência da elaboração e envio deste projeto de lei solicitando autorização desta Casa Legislativa para a celebração da parceria, sendo necessário que estes atendimentos sejam realizados no próprio município.

Se autorizada por esta Casa de Leis, a parceria, levando em consideração a propositura do Plano de Trabalho pela entidade do terceiro setor, será celebrada por meio de Termo de Fomento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse de fundamental importância para a entidade, sendo o valor de 10.000,00 (dez mil) de emenda parlamentar e mais dez mil do executivo municipal.

Dessa forma, se faz necessário que o Município de Juara esteja adequado à legislação para firmar tal parceria privada com a entidade sem fins lucrativos, na busca pelo bem comum, com o total respeito às normas vigentes.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei Municipal para deliberação **em Regime de Urgência** pelos Nobres Vereadores, após as deliberações procedam a sua votação final.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.237.579/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DOS MORADORES DE RUA - AAMOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAMOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 653 N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUARA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3556-3537/ (66) 3556-1675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2021** às **16:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1